

Lei nº 374.

Autoriza a Realização de Despesas com festejos da comemoração do XXV^o Aniversário da Cidade e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para com os festejos da passagem dos vinte e cinco anos de emancipação do Município até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas acima fica o chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 18 de Junho de 1969.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Ibrahim Cabimiro Alves.